



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 025/2016
Em, 01 de julho de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 21.233,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais), com a seguinte descrição:

0702.10.301.0029.1.038.000 - Programa Farmácia Básica – Transferência do Estado

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (993).
R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 - Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)
R\$ 19.163,00 (dezenove mil cento e sessenta e três reais)

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil (2848)
R\$ 500,00 (quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 19.163,00 do recurso 040-ASPS, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0702.10.301.0029.1.172.000 – Programa Insumos para Controle Diabetes Mellitus.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2447)

R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 - Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1902)

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS

3.3.90.33.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2847)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de julho de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 01 de julho de 2016.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração